



A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026 SIMPLIFICADO COM VISTAS À FORMAÇÃO DE BANCO DE RESERVA PARA PROFISSIONAIS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE MOTORISTA CATEGORIA D, OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA E OPERADOR DE MOTONIVELADORA POR MEIO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, TENDO EM VISTA NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO deste município, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº.07.654.114/0001-02, torna pública a abertura de inscrições e a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a composição de banco de reserva para o suprimento de eventuais carências temporárias, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação com a intenção de **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO, DE MOTORISTA CATEGORIA B, MOTORISTA CATEGORIA D, OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA E OPERADOR DE MOTONIVELADORA.** para lotação nas diversas secretarias do município de Porteiras (CE), de acordo com a necessidade, tudo com supedâneo em Lei Municipal, em disposições constitucionais, nas normas contidas neste Edital e por normas complementares editadas pela Comissão Coordenadora do mesmo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Secretaria de Administração e Planejamento deste município, através da Comissão Coordenadora designada que será publicado em observância ao princípio da



publicidade dos atos públicos, e que o inteiro teor do Edital estará disponível no endereço eletrônico: WWW.PORTEIRAS.CE.GOV.BR sendo de total responsabilidade exclusiva do candidato à leitura desse documento, e que para maiores informações.

1.2. O processo seletivo, regido por este Edital, será conduzido pela Secretaria de Administração e Planejamento para o qual institui a seguinte Comissão Organizadora:

Presidente: Eliane Gabriel da Silva

Membros: Valeria Clementino de Almeida e Francisco Luciano Clementino de Almeida

1.3. As datas previstas neste Edital poderão ser alteradas pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento segundo critérios de conveniência e oportunidade, as quais serão publicizadas por meio de aditivo divulgado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no site do município.

1.4. O processo seletivo se dará por meio de 02 (duas) etapas, constituindo-se por:

1ª ETAPA: Avaliação curricular e experiência profissional (classificatória e eliminatória);

2ª ETAPA: Entrevista.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do(a) candidato(a) no Processo Seletivo Simplificado, desde logo, o submete e implicará do conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar posterior desconhecimento;

2.2. As inscrições serão gratuitas e sob a responsabilidade da Secretaria de Administração e Planejamento a serem realizadas de acordo com o cronograma que segue neste edital;

2.3. A gratuidade estende-se a todas as fases do certame, incluindo a inscrição, a realização das entrevistas e a análise de títulos.

2.4. O(A) candidato(a) deverá entregar envelope identificado com o seu NOME diretamente a Representante Credenciado na Comissão do presente Processo



Seletivo Simplificado na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Mestre Zuza, s/n, Centro, Porteiras (CE), contendo cópia e apresentando os originais dos seguintes documentos:

- a) documento oficial de identificação (RG ou outro documento oficial com foto);
- b) documento do Cadastro de Pessoa Física – CPF (desnecessário se constar da carteira de identidade);
- c) comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- d) Carteira Nacional de Habilitação Categoria D e curso de operador de máquinas pesadas para operador de retroescavadeira e motoniveladora;
- e) comprovante de residência;
- f) se homem, comprovante de prestação de serviço militar.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. São condições para realização da inscrição do candidato(a):

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, consoante dispõe o Art.12 da CF/88;
- Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- Ter Carteira Nacional de Habilitação válida na categoria “D”;
- Ter disponibilidade de tempo conforme carga horária exigida para exercer as atividades previstas;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da especialidade.
- Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da CNH;
- Não estar cumprindo pena decorrente de crime de trânsito.

3.2 A apresentação de documentos falsos ou inexatos em relação aos dados solicitados por ocasião da inscrição, determinará o cancelamento e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o(a) candidato(a) às sanções penais, conforme legislação vigente.

3.3 As inscrições que não satisfazem às exigências contidas neste Edital serão indeferidas por ato da Comissão organizadora do Processo, constando o motivo do indeferimento, podendo o(a) candidato(a) apresentar recurso através do modelo



disponibilizado no Anexo IV, e sob as condições dos itens 7.1 e 7.2;

3.4 Após a data e o horário do término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;

3.5 Será permitida a entrega de envelope contendo os documentos exigidos por procuração pública específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador, devendo ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato(a), ficando o referido documento retido;

3.6 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a);

3.7 É vedada a inscrição condicional ou a posterior inclusão de documentos após a efetivação do protocolo ou das datas previstas neste Edital;

3.8 Não serão homologadas as inscrições que não estiverem instruídas com os documentos elencados acima e que não atendam ao disposto no presente Edital;

4. AVALIAÇÃO CURRICULAR E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.1. A avaliação curricular e experiência profissional valerá 50 (cinquenta) pontos distribuídos conforme o quadro a seguir:

TITULO		MAXIMO
1. Comprovação de Ensino Médio concluído		20
2. Experiência de trabalho no exercício da função de motorista, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 6,0 pontos por cada ano, comprovada através de: a) Declaração, em papel timbrado, emitida por empresa o qual o candidato tenha prestado serviços, quando se tratar de experiência em eventos privados ou públicos.	06	30
3. Para operador de retroescavadeira e Motoniveladora a experiência deverá ser comprovada na atividade pretendida.		

4.2. No ato de solicitação da inscrição, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória dos títulos e comprovantes de experiência profissional.



5. DA ENTREVISTA

5.1. A entrevista, cuja pontuação máxima chegará a 50 (cinquenta) pontos, será realizada por banca devidamente constituída para tal fim, para todos os candidatos que tiverem atendido o item 3.1;

5.2. Nesta etapa o candidato será avaliado quanto à Conhecimento Técnicos e Operacionais; Experiência Profissional; Relacionamento Interpessoal e Responsabilidade Social e Conduta e Perfil Comportamental, conforme conteúdo programático anexo a este Edital;

5.3. A entrevista será avaliada com **pontuação total de 50 pontos**, distribuídos conforme os critérios abaixo:

Critério de Avaliação	Pontuação Máxima	Crítérios de Pontuação
Conhecimentos Técnicos e Operacionais	30 pontos	- Demonstrou domínio completo do tema (18 a 30 pontos) - Apresentou conhecimento razoável, mas com lacunas (14 a 17 pontos) - Conhecimento insuficiente ou respostas incompletas (8 a 13 pontos) - Não demonstrou conhecimento sobre os temas abordados (0 a 7 pontos)
Relacionamento Interpessoal e Responsabilidade Social	10 pontos	- Excelente comunicação, postura profissional e habilidade de interação. (10 pontos); - Boa comunicação, mas com necessidade de aprimoramento em alguns aspectos (7 a 9 pontos);



		- Dificuldade na comunicação ou interação com o público (4 a 6 pontos); - Demonstração de conduta inadequada ou pouco desinteresse na entrevista (0 a 3 pontos)
Conduta e Perfil Comportamental	10 pontos	- Demonstrou equilíbrio emocional, responsabilidade, organização e capacidade de agir sob pressão (10 pontos); - Demonstrou a maioria dos atributos esperados, mas com algumas fragilidades (7 a 9 pontos); - Apresentou comportamento instável ou dificuldade em responder adequadamente a situações adversas (4 a 6 pontos); - Mostrou conduta inadequada ou não demonstrou preparo para a função (0 a 3 pontos).

5.4. As entrevistas serão realizadas nos dias, horários e locais previstos no Cronograma de Atividades anexo a este Edital;

5.5. No dia da entrevista, o candidato deverá chegar com antecedência, portando documento oficial de identificação com foto e comprovante de inscrição, a ausência de apresentação do documento de identificação, impedirá o(a) candidato(a) de participar da entrevista, acarretando na sua eliminação no presente Processo Seletivo;

5.6. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada nem reaplicação da entrevista fora do horário ou local predeterminados.



6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1 A classificação obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos de acordo com a pontuação final;
- 6.2 Para ser considerado aprovado(a) a que se presta a presente seleção, o(a) candidato(a) deverá somar 60 (sessenta) pontos, no mínimo, considerada a soma das notas obtidas na análise de currículo/comprovação de experiência com a nota da entrevista;
- 6.3 À publicação da lista de classificação preliminar, caberá recurso nos termos definidos neste mesmo Edital;
- 6.4 Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será publicada uma nova lista de classificação definitiva, não cabendo mais recursos;
- 6.5 No caso de haver empate na classificação final, dar-se-á preferência, sucessivamente, ao candidato(a) com:
- Maior idade;
 - Maior tempo de experiência comprovada;
 - Maior nota da entrevista

7. DO RECURSO

- 7.1 Será admitido recurso tanto ao indeferimento da inscrição quanto à pontuação de experiência e divulgação do resultado preliminar;
- 7.2 Os recursos deverão ser assinados pelo candidato, dirigidos à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, devidamente acompanhados das respectivas razões recursais;
- 7.3 Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria de Educação deste Município, situada na Rua Mestre Zuza, s/n, Bairro Centro, Porteiras (CE), na data constante do cronograma.

8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1 A contratação dar-se-á mediante “**CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**”, nos moldes do Art.37, inciso IX da Constituição Federal, assinado entre as partes, e obedecendo, obrigatoriamente a ordem de classificação e a excepcional necessidade temporária verificada pela própria Administração, a seu critério;



8.2 No ato da convocação para os procedimentos admissionais, o candidato deverá apresentar cópia, acompanhada dos originais, conforme descrito no anexo III;

8.3 A lotação dos candidatos, será procedida de acordo com livre critério e discricionariedade da Administração Pública municipal.

8.4 Durante o prazo de vigência do **CONTRATO TEMPORÁRIO** decorrente do presente Processo Seletivo Simplificado, que será assinado pela Prefeitura Municipal de Porteiras-CE, através das Secretarias deste município, e o(a) profissional convocado(a), o qual terá um prazo de vigência que iniciará a partir da data da sua assinatura, podendo ser rescindido de forma unilateral a qualquer tempo, a critério da Administração Municipal, sem necessidade de aviso prévio ou outra formalidade qualquer, devendo tão somente a Administração Municipal informar a rescisão, que se dará por ato unilateral;

9. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

9.1 A remuneração do profissional contratado através deste Processo Seletivo Simplificado para desempenhar o cargo/função de Motorista, com carga horaria de 40 horas semanal, será no valor de:

- Motorista categoria D – R\$ 1.621,00
- Operador de Retroescadeira – R\$ 2.000,00
- Operador de Motoniveladora – R\$ 3.000,00

9.2 O exercício da função poderá exigir serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeitos a regime de escala e/ou plantão;

9.3 A remuneração compreende o padrão acrescido de complementos legais, poderá fazer jus, ainda, quando couber, ao adicional de insalubridade, a ser concedido mediante laudo técnico;

9.4 As cargas horárias poderão sofrer alteração conforme a necessidade da Administração Pública e a disponibilidade do profissional, devendo o salário ser acrescido e/ou reduzido proporcionalmente ao total de horas contratadas;

9.5 Os documentos dos candidatos utilizados no presente Processo Seletivo Simplificado ficarão arquivados junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, não sendo autorizada sua posterior extração, sendo os dados pessoais posteriormente eliminados conforme mandamento do art. 16 da Lei 13709



de 14 de agosto de 2018 (LGPD);

9.6 As certidões/declarações apresentadas para fins de credenciamento e, que não contenha de forma expressa a sua data de validade, considerar-se-á válida por 30 (trinta) dias, contados a partir da data da sua expedição;

9.7 Não serão aceitos documentos ilegíveis os quais não permitem a visualização de algum dado constante no documento.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do inscrito, de aceitar as condições estabelecidas neste Edital, bem como as orientações posteriormente emanadas pelo Município de Porteiras-Ceará;

10.2 A divulgação das contratações ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, e será disponibilizada através do site da Prefeitura Municipal de Porteiras, Ceará;

10.3 Havendo desistência do candidato(a) convocado(a) para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, incorrendo em perda da vaga e devendo ser convocado o(a) candidato(a) subsequente na ordem estabelecida neste Edital;

10.4 Os candidatos que no momento da convocação para contratação não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital, para ingresso no cargo estará automaticamente eliminado, permitindo a Administração Pública convocar o(a) candidato(a) classificado(a) que se encontre em posição subsequente;

10.5 Os candidatos serão convocados à medida que houver necessidade de reposição ou de aumento de quadro;

10.6 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos legais que regulamentam a matéria;

10.7 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;

10.8 O presente Processo Seletivo gera apenas a expectativa de direito à contratação temporária;

10.9 O presente Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período;



10.10 Fica eleito o foro da Comarca do Município de Brejo Santo, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital e seus anexos, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porteiras, Ceará, 05 de Março de 2026.


Maria do Socorro Martins Cardoso

Secretária de Administração de Porteiras



ANEXO I

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

TÍTULO	MINIMO	MAXIMO	PONTOS OBTIDOS
4. Comprovação de Ensino Médio concluído	20	20	_____
5. Experiência de trabalho no exercício da função de motorista na categoria D, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 2,0 pontos por cada ano, comprovada através de DECLARAÇÃO com validade de 30 dias anteriores.	06	30	_____ _____
TOTAL DE PONTOS			_____ _____



ANEXO II

CRONOGRAMA

DATA	AÇÃO	HORÁRIO	LOCAL/SITE/LINK
05/03	Publicação do Edital		www.porteiras.ce.gov.br
09 e 10/03	Entrega dos documentos exigidos no edital.	De 08h às 12h e de 14h às 16h	Sede da Secretaria Municipal de Educação
11/03	Divulgação das inscrições deferidas	Até 17h	www.porteiras.ce.gov.br
12/03	Recurso inscrições indeferidas	De 08h às 12h e de 14h às 16h	Sede da Secretaria Municipal de Educação
13/03	Divulgação Relação de candidatos e horários das entrevistas	Até 17h	www.porteiras.ce.gov.br
16 e 17/03	Entrevistas	De 08h às 12h	Sede da Secretaria Municipal de Educação
18/03	Resultado preliminar	17h	www.porteiras.ce.gov.br
23/03	Recurso	De 08h às 12h	Sede da Secretaria Municipal de Educação
24/03	Resultado final	17h	www.porteiras.ce.gov.br



ANEXO III

MODELO-PADRÃO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA BANCO DE RESERVA DE MOTORISTAS, EDITAL Nº 002/2025.

Eu,....., portador(a) do documento de identidade nº....., e inscrição nº..... para concorrer a uma vaga no processo seletivo para banco de motoristas, apresento recurso junto a comissão executiva deste processo seletivo.

O objeto de contestação é

.....
.....
.....

..... (explicitar a decisão que está contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....
.....
.....

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

.....
.....
.....

Porteiras, Ceará, _____ de _____ de 2026

Assinatura do candidato



ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº.: _____

NOME: _____

SEXO: MASC. () FEM. () DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

CONTATO: (____) _____

RG: _____ ORG. EXP. _____

DATA DE EXPEDIÇÃO: _____ CPF: _____

EMAIL: _____

GRAU DE INSTRUÇÃO: _____

CARGO PARA O QUAL ESTÁ CONCORRENDO:

Motorista () Operador de Retroescavadeira () Operador Motoniveladora ()

Porteiras, Ceará, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato



ANEXO V

O(A) candidato(a) deve preencher as duas vias e levar para ser assinado e numerado pelo responsável pela inscrição no ato da entrega do envelope.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO (A) CANDIDATO (A): _____

CARGO PLEITEADO: _____

CONTATO: (_____) _____

Assinatura do Responsável pela inscrição
(Não rubricar)



ANEXO VI - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA ENTREVISTA

A etapa de entrevista visa avaliar a aptidão do candidato para o exercício da função de **Motorista categoria D**, considerando aspectos técnicos, operacionais e comportamentais essenciais para a segurança e eficiência do transporte. Os candidatos serão arguidos sobre os seguintes temas:

1. CONHECIMENTOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS

- 1.1. Sinalização de trânsito e normas de segurança viária;
- 1.2. Infrações e penalidades relacionadas à condução de veículos;
- 1.3. Direção defensiva e preventiva: conceitos, técnicas;
- 1.4. Noções de mecânica básica e funcionamento de veículos de grande porte (checagem de itens essenciais como freios, pneus, sistema elétrico, nível de óleo, entre outros);
- 1.5. Normas e boas práticas de condução em vias urbanas e rurais, considerando estradas não pavimentadas e condições adversas;
- 1.6. Identificação e resposta a situações de emergência no transporte de passageiros;

2. RELACIONAMENTO INTERPESSOAL E RESPONSABILIDADE SOCIAL

- 2.1. Postura profissional e ética na condução veicular;
- 2.2. Resolução de conflitos e gerenciamento de situações adversas com estudantes;
- 2.3. Responsabilidade social e compromisso com a pontualidade, assiduidade e zelo pelo veículo;
- 2.4. Atendimento humanizado e respeito à diversidade no ambiente escolar.

3. CONDUTA E PERFIL COMPORTAMENTAL

- 3.1. Capacidade de manter a calma e agir com prudência em situações de estresse ou emergência;
- 3.2. Autocontrole emocional e equilíbrio para lidar com imprevistos no trânsito e no ambiente escolar;
- 3.3. Disciplina, organização e cumprimento das normas da administração pública;
- 3.4. Espírito de equipe e colaboração com outros profissionais da educação e gestão pública.